



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 e 64-1122

LEI Nº 1.184

DE 23 DE MAIO DE 1983

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A RECEBER EM DOA
ÇÃO, ÁREA DE TERRAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber -
em doação pura e simples e sem onus de qualquer natureza, de Espólio -
Aricieri Francischini, uma área de terras com 51 m², localizada nesta -
cidade, na rua Campos Sales, com a seguinte descrição.

Inicia em um ponto na esquina da rua Luiz Teixeira com a Cam -
pos Salles, segue em direção a rua Campos Salles a uma distância de -
51,00 metros, confrontando com a mesma rua; neste ponto deflete a direi -
ta a uma distância de 1,00 metro, confrontando com Espólio-Aricieri Fran -
cischini; neste ponto deflete à direita a uma distância de 12,50 metros
confrontando com Milton Lhanos; neste ponto segue na mesma direção a uma
distância de 38,50 metros, até encontrar a rua Luiz Teixeira, confron -
tando com a área remanescente de Espólio-Aricieri Francischini; neste -
ponto deflete a direita a uma distância de 1,00 metro até encontrar o -
ponto de saída na esquina da rua Luiz Teixeira com Campos Sales, con -
frontando com a rua Luiz Teixeira.

Parágrafo único)- A área de terras a ser recebida em doação, -
será utilizada para acerto de passeio público e leito carroçável da rua
Campos Sales, no trecho compreendido entre rua Luiz Teixeira e Avenida -
Paes de Barros.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de maio de 1983

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar CAFE
ADEMAR CAFE
Secretário